



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 26 DE Novembro DE 19 **99**

PREFEITO

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA três de novembro de 1999 -----

face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,
aprova:

A supressão do traçado viário gravado como Diretriz sobre propriedade da Sociedade Civil Servos da Caridade à Rua Tenente Ary Tarragô (UTSI 19 - UTR 23), conforme planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR

Maria Araújo, Gracelle

Missa
Betequial

[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade suprimir traçado gravado em fase de estudo de viabilidade, através da Resolução 1075/85, traçado atualmente sem validade, tendo em vista que o loteamento não ocorreu.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.204331.00.9

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

